

Nota Técnica Conjunta DVIS/VISA/CEREST Nº 011/2020 Sobre características, formas de uso e manutenção de máscaras caseiras artesanais

Introdução

O uso de máscaras caseiras passa a ser mais um recurso no enfrentamento da COVID-19 visando minimizar o aumento de casos. Pesquisas têm apontado que a utilização de máscaras feitas em materiais alternativos reduz a disseminação de gotículas expelidas do nariz ou da boca do usuário no ambiente, garantindo uma barreira física que vem auxiliando na mudança de comportamento da população e diminuição de casos.

O uso das máscaras é uma intervenção complementar junto às demais medidas recomendadas como o distanciamento social, a etiqueta respiratória e higienização das mãos, visando interromper o ciclo da COVID19.

A máscara caseira artesanal não substitui outros Equipamentos de Proteção Individual – EPI (máscaras/respiradores) para proteção respiratória dos trabalhadores quanto à exposição à fatores de risco existentes no ambiente de trabalho, conforme já definido em Programas de Gerenciamento de Risco e na legislação vigente. (Ex: Peça semifacial filtrante PFF1 – proteção contra poeiras e névoas; PFF2 – proteção contra poeiras, névoas e fumos, entre outras.)

Com base no Decreto Municipal Nº 32.337/2020 que define medidas complementares para o enfrentamento da pandemia decorrente de Novo Coronavírus, que inclui a obrigatoriedade do uso de máscaras caseiras artesanais, a partir do dia 16/04/2020, para os trabalhadores dos seguintes segmentos: I – mercados e supermercados; II – construção civil; III – limpeza urbana; IV – postos de combustível. O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – Cerest e a Vigilância Sanitária de Salvador, fundamentados na Orientação Normativa Nº 03/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS e Nota

publicada pela Anvisa – ORIENTAÇÕES GERAIS – Máscaras faciais de uso não profissional, de 3 de abril de 2020, recomendam:

I.COMPOSIÇÃO DA MÁSCARA

O Ministério da Saúde recomenda alguns modelos e tecidos para fabricação da máscara sendo, em ordem decrescente de capacidade de filtragem de partículas virais: a) - Tecido de saco de aspirador b) - Cotton (composto de poliéster 55% e algodão 45%) c) - Tecido de algodão (como camisetas 100% algodão).

A máscara deve possuir, no mínimo, dupla camada.

II. FORMA DE USO

É recomendável que cada trabalhador receba máscaras em quantidade suficiente para serem mantidas em sua posse e substituídas durante o turno de trabalho. As máscaras devem ser levadas pelos trabalhadores para que sejam por eles higienizadas. Antes de colocar a máscara no rosto deve-se:

- a. Assegurar que a máscara está em condições de uso (limpa e sem rupturas);
- b. Fazer a adequada higienização da mão com água e sabonete ou com preparação alcoólica a 70%/ (cubra todas as superfícies de suas mãos e esfregue-as juntas até que se sintam secas);
- c. Após colocar no rosto, tomar cuidado para não tocar na máscara, se tocar a máscara, deve executar imediatamente a higiene das mãos;
- d. Cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais;
- e. Manter o conforto e espaço para a respiração;
- f. Evitar uso de batom ou outra maquiagem ou base durante o uso da máscara;
- g. Colocar e remover a máscara pegando pelo laço ou elástico da parte traseira, evitando de tocar na parte da frente;
- h. Mesmo estando de máscara, mantenha a distância recomendada no contato com trabalhadores e cliente.

III. ADVERTÊNCIAS

- a. Não utilizar a mesma máscara por longo período de tempo (máximo de 3 horas);
- b. Trocar após esse período e sempre que estiver úmida, com sujeira aparente ou danificada;
- c. Higienizar as mãos com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70% ao chegar em casa. Em seguida, retirar a máscara. Colocando-a imediatamente para lavar;
- e. Repetir o procedimento de higienização das mãos após a retirada da máscara;
- f. Não compartilhar a sua máscara, ainda que ela esteja lavada;
- g. Descartar a máscara assim que apresente sinais de deterioração ou funcionalidade comprometida;
- h. O descarte definitivo da máscara deverá ser feito com a mesma limpa e, de preferência, em saco/recipiente fechado e identificado, em lixo de banheiro, evitando o reuso por outras pessoas;
- i. Todos os profissionais devem estar treinados sobre como utilizar a máscara, bem como sobre as demais medidas de prevenção da COVID19.

IV- LIMPEZA

Ao contrário das máscaras descartáveis, as máscaras de tecido podem ser lavadas e reutilizadas regularmente, entretanto, recomenda-se evitar mais que 30 (trinta) lavagens.

- a. O funcionário poderá ficar encarregado de higienizar as suas próprias máscaras;
- b. A máscara deve ser lavada separadamente de outras roupas;
- c. Lavar previamente com água corrente e sabão neutro;
- d. Deixar de molho em uma solução de água com água sanitária* ou outro desinfetante equivalente de 20 a 30 minutos;
- e. Enxaguar bem em água corrente, para remover qualquer resíduo de desinfetante;
- f. Evite torcer a máscara e deixe-a secar;
- g. Passar com ferro quente;

- h. Descartar a máscara assim presente danos (menor ajuste, deformação, desgaste, etc.);
- i. Guardar em um recipiente fechado e limpo.

* Para preparar uma solução de água sanitária (2,5%) com água, por exemplo, você pode diluir de 2 colheres de sopa de água sanitária em 1 litro de água.



Luiza Côrtes Mendes
Diretora de Vigilância da Saúde



Raoni Andrade Rodrigues
Subcoordenador de Vigilância Sanitária



Tiza T. M. Mendes
Gerente Cerest Salvador